

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037019-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF - Intervenção APP	10010000147/19	NUCLEO CAXAMBÚ
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FERREIRA E FORASTIERI LTDA - ME		CPF/CNPJ: 26.263.681/0001-74
Endereço: RUA MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, 300		Bairro: SÃO LOURENÇO VELHO
Município: SAO LOURENCO	UF: MG	CEP: 37.470-000 Telefone: (35) 3332-7172
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 100.871.506-97
Endereço: SITIO BOA VISTA, 0		Bairro: BOA VISTA
Município: SAO LOURENCO	UF: MG	CEP: 37.470-000 Telefone: (35) 3331-1103
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Vargem do Rio		Área Total (ha): 12,2600
Município/Distrito/UF: SOLEDADE DE MINAS-MG		Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 30.895 02 01 SAO LOURENCO		INCRA (CCIR): 442.429.001.210-3
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 495.908 Y(7): 7.558.523		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		8,2833
Área com uso alternativo de solo (ha)		3,9767
Área Total (ha)		12,2600
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0520	ha
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de Substância Mineral Areia	0,0520
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Mata Atlântica		0,0520
	Total	0,0520
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
		Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		4,6767
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	
	Outros: Extração de Areia/Acessos/Benfeitorias	0,2283
	Total	0,2283

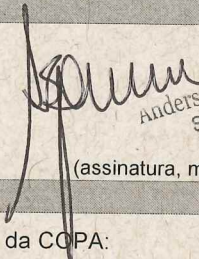


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

Data da Vistoria: terça-feira, 18 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
UFRRH 941
(assinatura, masp e carimbo)

CAXAMBU, 15/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 15/07/2019

Data de Validade: 15/07/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

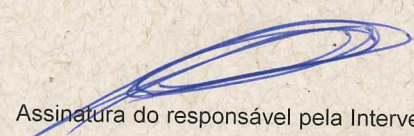
Da Autorização: Intervenção Ambiental em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,0520 ha, anteriormente instalada para extração de substância mineral areia - Porto de Areia 01 Ponto de Intervenção -Tubulação de Sucção-0,006 ha ou 60,0 m² Lat: 7.558.523 Long: 495.908; Ponto de Intervenção-Tubulação de Retorno-0,006 ha ou 60,0 m² Lat: 7.558.483 Long: 495.908; Ponto de Intervenção-Caixa de Decantação-0,002 ha ou 20,0 m² Lat: 7.558.496 Long: 495.916; Ponto de Intervenção-Acesso Manutenção Draga-0,025 ha ou 250,0 m² Lat: 7.558.528 Long: 495.908; ÁREA TOTAL PORTO DE AREIA 01-0,039 ha ou 390,0 m². Porto de Areia 02 Ponto de Intervenção-Tubulação de Sucção-0,006 ha ou 60,0 m² Lat: 7.558.660 Long: 495.938; Ponto de Intervenção - Tubulação de Retorno-0,005 ha ou 50,0 m² Lat: 7.558.618 Long: 495.930; Ponto de Intervenção-Caixa de Decantação - 0,002 ha ou 20,0 m² Lat: 7.558.616 Long: 495.938; ÁREA TOTAL PORTO DE AREIA 02-0,013 ha ou 130,0 m². Medida Mitigadora: Manutenção periódica das caixas de decantação de alvenaria ompartimentadas; Manutenção da barreira física próximo ao classificador, evitando carreamento de material oriundo da sucção para áreas de vegetação nativa; Manutenção periódica com melhorias constantes do sistema decantação; Manutenção periódica com melhorias constantes das tubulações do sistema sucção e retorno; Manutenção periódica com melhorias constantes do sistema de drenagem; Dragagem a uma distância de segurança das margens do Rio; Manutenção periódica dos equipamentos utilizados no bombeamento do material retirado do leito do Rio, Estocagem de material explorado em conformidade com a magnitude do empreendimento fora da a.p.p; destinação e aproveitamento do cascalho na conservação de estradas; Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área; Coleta e destinação adequada do lixo produzido na área do empreendimento; Evitar vazamento de polpa na a.p.p; Reabilitação total das áreas de preservação permanente anteriormente intervindas dado a desativação das atividades minerárias nestas áreas através da retirada de todas a estruturas. Medida Compensatória: Nos processos anteriormente formalizados, foram propostas medidas compensatórias, acordadas junto aos TAC's, cumpridas satisfatoriamente, devendo ser dado continuidade em seus cronograma durante a vigência deste DAIA

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”